



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que a Lei nº 14.254/2021 estabelece diretrizes para o acompanhamento integral de educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outros transtornos de aprendizagem, prevendo ações de identificação precoce, diagnóstico e apoio educacional e terapêutico especializado;

Considerando que o artigo 1º da mencionada lei determina que o poder público deve desenvolver e manter programas que compreendam a identificação precoce, o encaminhamento para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino e o apoio terapêutico especializado na rede de saúde;

Considerando que o artigo 2º prevê que as escolas, em parceria com a família e os serviços de saúde, devem garantir cuidado e proteção para o pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social do educando;

Considerando que o artigo 5º dispõe que os sistemas de ensino devem assegurar a formação continuada de professores da educação básica, capacitando-os para identificar precocemente sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem e para realizar o atendimento adequado; e

Considerando que é de suma importância assegurar a implementação integral da legislação, garantindo aos estudantes condições adequadas para seu desenvolvimento pleno e inclusivo.

Diante do exposto, questiona-se sobre a implementação e adequação do estado de Santa Catarina às disposições da Lei nº 14.254/2021:

i) Quais ações implementadas pela Secretaria de Estado da Educação (SED) para garantir a identificação precoce e o encaminhamento para diagnóstico de educandos com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem, conforme disposto no artigo 1º da referida lei?

ii) Quais as medidas adotadas para assegurar a formação continuada dos professores da educação básica, capacitando-os a identificar sinais precoces de transtornos de aprendizagem e a realizar atendimentos adequados, conforme estabelecido no artigo 5º da lei?

iii) A SED dispõe de dados sobre o número de educandos que foram identificados e encaminhados para diagnóstico ou atendimento terapêutico especializado nos últimos dois anos? Em caso afirmativo, solicita-se os números e informações sobre a metodologia de acompanhamento.

iv) Existe alguma articulação entre a SED e a Secretaria de Estado da Saúde (SES) para garantir o apoio terapêutico especializado na rede de saúde, conforme prevê o artigo 1º? Em caso afirmativo, quais são os fluxos e os serviços disponibilizados?

v) Foram desenvolvidos protocolos ou diretrizes específicas para orientar as escolas da rede estadual na implementação das disposições da Lei nº 14.254/2021? Caso positivo, solicita-se cópias e informações detalhadas.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mário Pinto da Motta Junior**, em 09/12/2024, às 17:23.

---